**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 08/2019 / DG / IFAL – CAMPUS PIRANHAS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL / Campus Piranhas, **ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA**, RETIFICA informações sobre as inscrições do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA, para os discentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e dos Cursos de Graduação, que será regido pelas normas e procedimentos descritos no presente edital.

**5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

5.1 Estar regularmente matriculado no 3º ano ou 4° ano do Ensino Médio, Ensino Médio Integrado modalidade EJA, ou ainda, ser aluno do Curso de Graduação em Engenharia Agronômica ou do Curso de Licenciatura em Física

5.1.2 Os alunos do Curso de Graduação em Engenharia Agronômica devem ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0.

5.2 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, para exercer a função de monitor **em turno oposto ao que está matriculado**. Deste total, 03 (três) horas serão destinadas à orientação junto ao professor orientador e 12 (quatro) horas para a execução das atividades descritas no item 1.1.

5.3 Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFAL – Campus Piranhas*.*

5.4 Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete), no ano letivo de 2018, na disciplina para a qual pleiteia monitoria.

5.4.1 Essa especificidade não se aplica ao Curso de Licenciatura em Física, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina pleiteada.

**5.4.2 No Curso de Engenharia Agronômica o aluno deve constar como aprovado na disciplina pleiteada, independente da média final.**

5.5. Manter-se com média mínima de 7,0 (sete) durante o ano letivo corrente na disciplina objeto da monitoria

5.6. Não ter sido reprovado no ano anterior ou estar em Progressão Parcial no ano corrente em qualquer componente curricular.

5.7 Não estar repetindo a série em 2019.

5.8 Não ter vínculo empregatício.

5.9 Não acumular bolsas pagas a qualquer título pelo IFAL – Campus Piranhas.

**11. DAS BOLSAS**

**11.1 Serão concedidas 13 bolsas pelo Programa de Monitoria, distribuídas conforme quadros à seguir.**

**11.1.2 Nas disciplinas da Graduação serão ofertadas 05 bolsas.**

11.1.3 Três (03) bolsas serão para o Curso de Graduação em Engenharia Agronômica; serão utilizadas as maiores pontuações das duas avaliações (Prova e Entrevista) na escolha das monitorias que receberão bolsa, as demais serão monitorias voluntárias, à escolha do orientador.

11.1.4 As disciplinas serão as dispostas no quadro abaixo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **VAGAS** | **NÍVEL DE ENSINO / CURSO** |
| QUÍMICA ANALÍTICA | 01 | GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA |
| IRRIGAÇÃO E DRENAGEM / HIDRÁULICA | 01 | GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA |
| BIOQUÍMICA | 01 | GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA |
| FITOPATOLOGIA / ENTOMOLOGIA | 01 | GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA |
| FERTILIDADE DO SOLO FÍSICA DO SOLO | 01 | GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA |

11.2 O período de vigência, na Educação Básica, se dará até dezembro de 2019, podendo ser continuado em fevereiro de 2020, caso haja necessidade.

11.3 O período de vigência, na Graduação, se dará até novembro de 2019, podendo ser continuado em fevereiro de 2020, caso haja necessidade.

11.4 O valor das bolsas é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais,

11.5O aluno monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria.

Piranhas, 1º de agosto de 2019

**ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA**

**DIRETOR GERAL.**